CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, de 24 de junho de 1980.

-Concede licença para afastamento do Cargo de Prefeito Municipal-

'''

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de' suas atribuições e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em Sessão Ordinária realizada dia 23 do corrente mês,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º- Fica concedida ao sr. Luiz Fernando Marchi, para tratar de assuntos particulares, licença para afastamento do Cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 31 (trinta-e um) dias, compreendido entre os dias 1º a 31 de julho p.futuro.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 24 de junho de 1980.

Ademar Monteiro
(ADEMAR MONTEIRO)-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 24 de junho de 1980.

José Fernando Delai
-José Fernando Delai-
-Chefe da Secretaria-

I.O.Leme